



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.inss.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.199775/2025-15



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
<http://www.inss.gov.br>

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1º APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 44/2025

O SR. LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA, COORDENADOR DE GESTÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 240 DO REGIMENTO INTERNO DO INSS, APROVADO PELA PORTARIA PRES/INSS Nº 1.678, DE 29 DE ABRIL DE 2024 RESOLVE:

EXPEDIR a presente APOSTILA para RETIFICAÇÃO do item V do 1º Termo de Apostilamento do contrato nº 44/2025 (SEI nº 26034745), cujo objeto é prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos, EPI's e uniformes, de forma continuada ou sob demanda, com e sem dedicação exclusiva de mão de obra, e de carregadores, sem dedicação exclusiva e sob demanda, no imóvel da Gerência Executiva de Chapecó/SC e suas unidades vinculadas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital firmado entre o INSS/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL e a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 79.283.065/0001-41, conforme autorizam o artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e os atos constantes do processo nº 35014.199775/2025-15, para registrar:

I – a **retificação do item V do 1º Termo de Apostilamento** (SEI nº 26034745), para **corrigir a base de cálculo da garantia contratual**, que passa a corresponder a **5% (cinco por cento) do valor anual do contrato**, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/21 e da cláusula contratual pertinente, e não do valor global do ajuste, conforme originalmente consignado, passando o referido item a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

"V – Em razão do presente apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar Garantia Complementar àquela já devida no valor total de R\$ 17.669,64 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), no prazo de 10 (dez) dias, em conformidade com o estabelecido no contrato."

Leia-se:

*"V – Em razão do presente apostilamento, e considerando que a **garantia contratual deve corresponder a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato**, e não do valor global do ajuste, o valor anual do contrato, apurado a partir do valor mensal vigente de R\$ 150.629,96 (cento e cinquenta mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), multiplicado por 12 (doze) meses, totaliza **R\$ 1.807.559,52** (um milhão, oitocentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), correspondendo o valor da garantia contratual a **R\$ 90.377,98** (noventa mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos). Descontado o valor da garantia já prestada pela CONTRATADA, no montante de R\$ 81.543,16 (oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), a CONTRATADA deverá apresentar **Garantia Complementar** no valor de **R\$ 8.834,82** (oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), no prazo de 10 (dez) dias, em conformidade com o estabelecido no contrato."*

II - Registra-se que o valor da garantia contratual acima indicado já contempla a atualização decorrente do Termo Aditivo firmado em 17/06/2026 (SEI nº 25777607), tendo sido calculado com base no valor contratual atualmente vigente. Assim, o valor da garantia complementar ora exigido corresponde à diferença necessária para adequação da garantia ao montante contratual atualizado.

III – Permanecem inalterados os demais itens e condições do 1º Termo de Apostilamento (SEI nº 26034745), não expressamente retificados pelo presente instrumento.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado. Extraia-se cópia para a Contratada.

(Assinado Eletronicamente)

Luis Candido Rodrigues da Silva

Matrícula 1.097.986

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - COFL
Superintendência Regional Sul



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA**, **Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 09/07/2026, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26135251** e o código CRC **74399BA2**.

Referência: Processo nº 35014.199775/2025-15

SEI nº 26135251